



LEI MUNICIPAL Nº 2776/03, DE 28 DE MAIO DE 2003.

“COMPLEMENTA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2656/01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, COMPLEMENTA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2724/02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART , Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001 – P.P.A. – PLANO PLURIANUAL, especificamente em seu item 17 – Saneamento, Meta 17.02, passa a contar com a seguinte e complementada redação:

“ 17 – SANEAMENTO

META	OBJETIVO	RECURSO
...
17.02 – REDE DE ESGOTOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA	Execução de plano de construção de esgoto de especificações adequadas nos bairros das Cafifas, Chácara, José da Luz, Cidade Alta e São Pedro como também Extensão de rede de Distribuição de Água Potável à Núcleos Habitacionais, priorizando a Vila “Bonsucesso”.	...
...

Art. 2º - As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais, inclusive da “coluna” RECURSO da Meta e respectivo Objetivo ora complementados.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2724/02, de 17 de outubro de 2002, L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, especificamente as disposições para o Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – Função/Metas 17.02, passa a contar com a seguinte e complementada redação:



GABINETE DO PREFEITO

“ 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
17.05 – REDE DE ESGOTOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA	Execução de plano de construção de esgoto de especificações adequadas nos bairros das Cafifas, Chácara, José da Luz, Cidade Alta e São Pedro como também Extensão de rede de Distribuição de Água Potável à Núcleos Habitacionais, priorizando a Vila “Bonsucesso”.
...

Art. 4º - As demais disposições continuam vigindo como em suas redações originais, inclusive as dispostas nas “colunas” RECURSOS e CONTÁBIL da Função/Metas 17.05 e respectivos Objetivos, ora complementados.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para ser aplicado em rubrica do seguinte Órgão:

ORGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV.	1023	REDE D'ÁGUA VILA BOM SUCESSO	
RUBRICA	4490510000	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
Total : R\$ 9.000,00			

Art. 6º - Servirá de recurso ao Crédito Especial disposto no Art. 5º, as reduções em rubricas dos seguintes Órgãos:

ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV.	2015	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	
RUBRICA	33903916000		
RUBRICA	0	Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 2.000,00
ORGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	01	DEP. ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
PROJ/ATIV.	2024	MANUT SERV. SEC. OBRAS,VIAÇÃO E TRANSP.	
RUBRICA	33903916000		
RUBRICA	0	Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 3.000,00
ORGÃO:	08	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	01	DEP. ATIVIDADES PUBLICAS ESSENCIAIS	
PROJ/ATIV.	2079	MANUTENÇÃO ATIV. PÚBLICAS ESSENCIAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA	33903916000 0	Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 3.000,00
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	02	GRANJA MUNICIPAL	
PROJ/ATIV.	2091	MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL	
	33903916000		
RUBRICA	0	Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 500,00
ORGÃO:	11	SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
UNIDADE:	01	DEPARTAMENTO IND COMERCIO E TURISMO	
PROJ/ATIV.	2104	MAN. DA SEC IND. COMERCIO E TURISMO	
	33903916000		
RUBRICA	0	Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 500,00
Total : R\$ 9.000,00			

Art. 7º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefia do Gabinete